



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.142/2022

Em, 14 de março de 2022.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL 079/1991, E
ACRESCENTA O TURISMO JUNTO AO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVA-
ÇÃO E DEFESA AMBIENTAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 1º-A, na Lei Municipal sob nº 079/1991, o qual passa a ter a seguinte disposição:

Art. 1º-A – Fica incluso o Setor de Turismo junto ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa Ambiental, nos termos do que dispõe a Lei Municipal 079/1991 o qual passa a ser denominado Conselho Municipal de Conservação e Defesa Ambiental e Turismo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de março de 2022.

APROVADO

EM 14/03/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 16/03/2022

Corneio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 001/2022

16.03.2022
Mônica S. da Costa